

ANEXO IV
ORDEM DE SERVIÇO nº 01/2025 - ADM

INDICAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

O (A) Secretário (a) Municipal, Sr. (a). autoridade competente subscrita, indica o (a) servidor (a) Rafael Zimmermann, matrícula n.º 16306, detentor do cargo diretor de comunicação, lotado(a) na Área de Comunicação e Imprensa para exercer a função de **Gestor do Contrato** referente a contratação de serviços gráficos, nos termos do Decreto Municipal nº 1.239/2023.

Gestão do Contrato: É a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrava e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à Área de Licitações e Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 22. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrava e setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas;

III - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato;

IV - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente Área de Compras e Licitações;

V - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 26, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Gramado, 7 de janeiro de 2026.

Secretário(a) da pasta	Ciente: Gestor do contrato
------------------------	----------------------------



